



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

**LEI Nº 629, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DENOMINA AS RUAS PROJETADAS,  
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO COLINAS DO  
VALE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSÚ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as artérias projetadas “1” a “11”, no Loteamento Colinas do Vale, localizada na zona urbana do Município de Assú, de conformidade com a planta em anexo, a saber:

I – Rua Projetada 1 – RUA DAS ALAMANDAS. Confinantes: ao Norte com a Rua Carolina Wanderley; ao Sul com área desmembrada não pertencente ao empreendimento; ao Leste com as Quadras: 04, 09, 13, 16; ao Oeste com as Quadras: 05, 06, 08, 11, 12, 15, 17, área de servidão da Chesf, área institucional, área de servidão da Cosern;

II – Projetada 2 – RUA DOS GIRASSÓIS. Confinantes: ao Norte com a Rua Carolina Wanderley; ao Sul com área desmembrada não pertencente ao empreendimento; ao Leste com as Quadras: 05, 08, 11, 12, 15, 17, área de servidão da Chesf, lagoa, área de servidão da Cosern, Ruas das açucenas, gameleiras, laranjeiras, papoulas, roseiras, macieiras; ao Oeste com as Quadras 07, 10, 14, 18 e área de servidão Chesf, área, Ruas das gameleiras, papoulas e macieiras;

III – Rua Projetada 3 – RUA DAS PALMEIRAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 05; ao Sul com as Quadras 06 e Rua das Açucenas; ao Leste com as Quadras 06; ao Oeste com as Quadras 05;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

IV – Rua Projetada 4 – RUA DAS DÁLIAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 06; ao Sul com a Rua das Açucenas; ao Leste com Ruas das Alamandas; ao Oeste com a Quadra 06 e Rua das Açucenas;

V – Rua Projetada 5 – RUA DAS AÇUCENAS. Confinantes: ao Norte com Rua das Palmeiras e Quadra 06 e 05; ao Sul com área de servidão da Cosern; ao Leste com Rua das Alamandas; ao Oeste com Rua dos Girassóis;

VI – Rua Projetada 6 – RUA DAS GAMELEIRAS. Confinantes: ao Norte com Quadra 08; ao Sul com Quadra 011; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

VII – Rua Projetada 7 – RUA DAS LARANJEIRAS. Confinantes: ao Norte com Quadra 011; ao Sul com Quadra 012; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

VIII – Rua Projetada 8 – RUA DAS PAPOULAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 012; ao Sul com área institucional e lagoa de captação; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

IX – Rua Projetada 9 – RUA DAS ROSEIRAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 015; ao Sul com a Quadra 017; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

X – Rua Projetada 10 – RUA DAS MACIEIRAS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 017; ao Sul com área desmembrada não pertencente ao empreendimento; ao Leste com Rua Das Alamandas; ao Oeste com Rua Dos Girassóis;

XI – Rua Projetada 11 – RUA DOS LÍRIOS. Confinantes: ao Norte com a Quadra 13; ao Sul com área de servidão da Chesf; ao Leste com área não pertencente ao empreendimento; ao Oeste com Rua Das Alamandas.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

Art. 2º - As denominações são homenagens direcionadas a itens integrantes da flora nacional.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 01 de agosto de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**